



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.171/15

“Dá nome a ruas do Loteamento Lago dos Ypês e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Campos Gerais, autorizado a identificar as ruas com os nomes de pessoas de notória expressão da nossa comunidade, conforme Decreto nº 2.221/15 de 05/03/2015.

- 1. Rua Projetada 01 – Rua Dr. Geraldo de Andrade;**
- 2. Rua Projetada 02 – Rua Dr. Cobrinha (João Cobra de Arantes);**
- 3. Rua Projetada 03 – Rua Mauro Miarelli;**
- 4. Rua Projetada 04 – Rua Márcio Resende Piedade;**
- 5. Rua Projetada 05 – Rua Dona Doquinha – (Balbina Lésser Pereira);**
- 6. Rua Projetada 06 – Mário de Oliveira Cassiano;**
- 7. Rua Projetada 07 – Rua João Neca – João Francisco de Paiva;**
- 8. Rua Projetada 08 – Rua Tamires Pichara;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

**9. Rua Projetada 09 – Rua João Pereira  
Filho;**

**10. Rua Projetada 10 – Rua Elza Pereira.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 23 de junho de 2015.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração